



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.447 , DE 10 DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 11/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli).

Inclui no calendário oficial de eventos do município, o Dia "Quebrando o Silêncio", a ser realizado no dia 25 de novembro de cada ano, em alusão à violência doméstica praticada contra a mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Mogi Guaçu, o Dia "Quebrando o Silêncio", a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, em alusão à violência doméstica praticada contra a mulher.

Art. 2º O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – Esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres;

II – Informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – Estimular e incentivar as mulheres a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

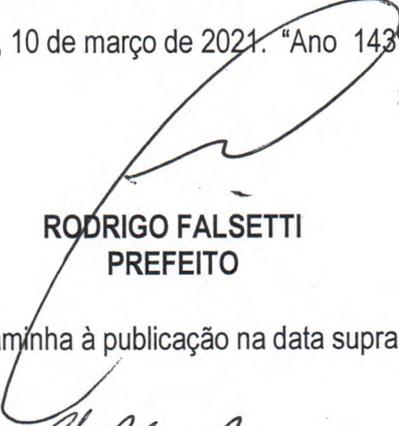
Art. 3º Nesse dia serão realizadas atividades como fóruns, escolas de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 10 de março de 2021. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminha à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO